



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP  
CEP 12.830-000 - Tel./Fax: (12) 3117-1311

**PROJETO DE LEI Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**EMENTA: "INSTITUI O DIA DA BÍBLIA NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO  
BARREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Art. 1º - Fica instituído o "Dia da Bíblia" no âmbito do Município de São José do Barreiro, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José do Barreiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 04 de fevereiro de 2025

  
**GUILHERME ESTEVAM DA SILVA**  
**VEREADOR**



**Mário Jorge da S. Franco**  
Assistente Legislativo II



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP  
CEP 12.830-000 - Tel./Fax: (12) 3117-1311

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o "Dia da Bíblia" no âmbito do Município de São José do Barreiro, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de dezembro.

O "Dia da Bíblia" tem como objetivo principal reconhecer a importância cultural, histórica e religiosa da Bíblia Sagrada para a sociedade brasileira. O livro da Bíblia, como é sabido, é lido, estudado e examinado por cristãos, católicos, evangélicos, protestantes, religiosos de outras matrizes e ainda pelos não confessos. Por consequência, o "Dia da Bíblia" será, sobretudo, um dia de reflexão, de atividades culturais e educativas que visam disseminar conhecimento sobre a Bíblia e sua influência na formação da identidade nacional.

Não há dúvida, portanto, de que a Bíblia desempenha um papel significativo na formação cultural e histórica do Brasil, sendo reconhecida como fonte de valores que muito contribuíram e contribuí para a construção da sociedade.

Pelo exposto, a instituição do "Dia da Bíblia" tem por objetivo principal a própria manifestação da tradição cultural da sociedade brasileira.

Por estas razões, dentre outras de fácil constatação, este Vereador espera que a Casa de Leis aprove o presente projeto, que há de merecer também o assentimento do insigne Chefe do Executivo, com toda certeza.

**PODER LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP  
CEP 12.830-000 - Tel./Fax: (12) 3117-1311

São José do Barreiro, 04 de fevereiro de 2025

  
**GUILHERME ESTEVAM DA SILVA**  
**VEREADOR**